

MUNICÍPIO DE INUBIA PAULISTA

Av. Campos Salles, 113

44.919.611/0001-03

Exercício: 2025

DECRETO Nº 4159 , DE 24 DE ABRIL DE 2025 - LEI N.1797

Superávit Financeiro

02	07	00	Fundo Municipal de Saúde		
156	10.304.0006.2020.0000	Atendimento Integral a Saúde	4.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0	05	14
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	300 030	FUNDO NACIONAL DE SAUDE			
02	11	00	Urbanismo e Serviços Gerais		
255	04.122.0010.2039.0000	Serviços de Utilidade Pública	20.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	01	00
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
02	12	00	Agricultura		
290	20.605.0011.2045.0000	Desenvolvimento Agrícola	10.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0	01	00
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
02	13	00	FUNDEB-Fundo de Manut. e Desenv. da Educação Básica		
305	12.361.0012.2047.0000	Atendimento ao FUNDEB	45.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0	05	10
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS			
307	12.361.0012.2047.0000	Atendimento ao FUNDEB	10.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	05	10
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS			
315	12.365.0012.2048.0000	Atendimento ao FUNDEB	3.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	05	10
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:

360.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE INUBIA PAULISTA

Av. Campos Salles, 113

44.919.611/0001-03

Exercício: 2025

DECRETO Nº 4159 , DE 24 DE ABRIL DE 2025 - LEI N.1797*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências***DECRETA:**

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$360.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)**360.000,00****Superávit Financeiro**

02	01	00	Gabinete do Prefeito		
19	04.122.0003.2003.0000	Gestão Política e Administrativa	20.000,00		
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00		
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
22	04.122.0003.2003.0000	Gestão Política e Administrativa	10.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00		
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
02	04	00	Fundo Municipal de Assistência Social		
70	08.241.0005.2008.0000	Gestão Social Integral	5.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00		
	01	TESOURO			
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-Convênios/entidades/f			
91	08.244.0005.2012.0000	Gestão Social Integral	3.000,00		
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00		
	01	TESOURO			
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-Convênios/entidades/f			
02	07	00	Fundo Municipal de Saúde		
132	10.301.0006.2016.0000	Atendimento Integral a Saúde	130.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00		
	01	TESOURO			
	300 000	SAÚDE-Convênios/entidades/fundos			
134	10.301.0006.2016.0000	Atendimento Integral a Saúde	100.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 14		
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	300 030	FUNDO NACIONAL DE SAUDE			

MUNICÍPIO DE INUBIA PAULISTA

Av. Campos Salles, 113

44.919.611/0001-03

Exercício: 2025

DECRETO Nº 4159 , DE 24 DE ABRIL DE 2025 - LEI N.1797



FERNANDO ROSSI

Prefeito